



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - LARANJEIRAS DO SUL

PEÇA DOCUMENTAL Nº 9/2024 - PPGCTAL - LS (10.42.09.27)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Laranjeiras Do Sul-PR, 02 de setembro de 2024.

**DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 14/PPGCTAL/UFFS/2024  
CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 2689/GR/UFFS/2023, torna pública a divulgação provisória dos inscritos para o edital de concessão de bolsas para o Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTAL), da UFFS, *campus* Laranjeiras do Sul, de acordo com a Instrução Normativa nº 49/PROPEPG/UFFS/2023, com o Regimento do PPGCTAL, com o Regulamento da Pós-Graduação, com as Portarias da CAPES nº 76/2010, nº 206/18, nº 133/23 e nº 187/23 e a Portaria nº 997/CNPq/2022.

**1 DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

Candidato
Charles Henrique dos Santos
Eduarda Marina Conci
Milena Noronha dos Santos

**2 DOS RECURSOS:**

**2.1** Considerando o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso sobre as homologações das inscrições e sobre cada uma das etapas do processo de seleção em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado provisório da etapa no sítio da UFFS.

**2.2** Os recursos deverão ser encaminhados para Secretaria de Pós-Graduação, *campus* Laranjeiras do Sul, via e-mail [sec.ppgctal@uffs.edu.br](mailto:sec.ppgctal@uffs.edu.br), devendo conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

**2.3** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**2.4** O recurso será analisado pela Comissão de Seleção responsável por proferir a decisão inicial, a qual, se não considerar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao coordenador do PPGCTAL.

2.4.1 A Comissão de Seleção emitirá parecer no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

2.4.2 O parecer será disponibilizado via e-mail, pela Secretaria de Pós-Graduação do *campus* Laranjeiras do Sul.

### **3 DATA PARA PRÓXIMAS ETAPAS:**

**3.1** Demais etapas seguem o cronograma, conforme item 7 do Edital nº 14/PPGCTAL/UFFS /2024.

Laranjeiras do Sul, 02 de setembro de 2024.

ERNESTO QUAST

Coordenador do PPGCTAL

*(Assinado digitalmente em 03/09/2024 06:56)*

ERNESTO QUAST  
COORDENADOR DE CURSO  
PPGCTAL - LS (10.42.09.27)  
Matrícula: ###382#7

**Processo Associado: 23205.020853/2024-42**

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2024**, tipo: **PEÇA DOCUMENTAL**, data de emissão: **02/09/2024** e o código de verificação: **dbf14ae8af**